

## RES: Proposta Comercial

"FGV Conhecimento - demandas" <demanda.conhecimento@fgv.br>  
Para: "Setor de Compras" <licitacao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>  
Cc: "FGV Conhecimento - demandas" <demanda.conhecimento@fgv.br>

13 de maio de 2026 às 11:51

---

Prezados, boa tarde.

Por gentileza, poderiam nos conceder prazo até 19/05, terça-feira?

Muitíssimo obrigada!

Atenciosamente,

**Jessica Firmino**

Exames, Concursos e Avaliações  
+55 21 3799 6012

 FGV CONHECIMENTO



---

**De:** Setor de Compras <licitacao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 13 de maio de 2026 11:07  
**Para:** FGV Conhecimento - demandas <demanda.conhecimento@fgv.br>  
**Assunto:** Proposta Comercial

Prezados(as),

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, considerando os questionamentos apresentados por algumas instituições acerca de disposições constantes no Termo de Referência anteriormente encaminhado, vem, respeitosamente, reenviar a versão atualizada do referido documento, contendo adequações, ajustes redacionais e esclarecimentos complementares.

As alterações realizadas possuem a finalidade de conferir maior clareza, transparência, segurança jurídica e uniformidade de interpretação quanto às

condições da futura contratação, especialmente no que se refere aos critérios de habilitação, qualificação técnica, forma de apresentação documental e procedimento de seleção da instituição a ser contratada, em observância aos princípios da publicidade, isonomia, eficiência e vinculação ao instrumento convocatório previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, solicitamos que a elaboração da proposta comercial e o encaminhamento da documentação técnica e habilitatória observem exclusivamente a versão atualizada do Termo de Referência ora encaminhada.

Para fins de análise e instrução processual, solicitamos o envio dos seguintes documentos:

1. Proposta Comercial
  - Proposta elaborada em moeda nacional, contendo o valor global, considerando a estimativa de até 3.500 candidatos;
  - Inclusão de todos os custos diretos e indiretos, conforme previsto no Termo de Referência;
2. Habilitação Jurídica
  - Estatuto ou Contrato Social que comprove tratar-se de instituição enquadrada nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021;
  - Comprovante de inscrição no CNPJ.
3. Qualificação Técnica
  - Atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto, demonstrando experiência na realização de concursos públicos;
  - Relação nominal da equipe técnica envolvida na execução do objeto;
  - Currículos dos profissionais indicados;
  - Comprovação de vínculo dos profissionais com a instituição.
4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista
  - Certidão de regularidade perante a Fazenda Nacional (RFB/PGFN);
  - Certificado de Regularidade do FGTS;
  - Certidões de regularidade fiscal estadual e municipal;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
  - Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (se aplicável);
  - Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
5. Qualificação Econômico-Financeira
  - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da instituição.

Informamos que, após o recebimento das propostas e da documentação exigida no Termo de Referência, será realizada análise técnica, jurídica e documental das instituições participantes, observando-se os critérios de habilitação e qualificação estabelecidos no item 7 e seus subitens.

A instituição que atender integralmente às exigências previstas no Termo de Referência e apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração será declarada vencedora do procedimento.

Na hipótese de desclassificação da instituição inicialmente selecionada, em razão da não apresentação da documentação exigida, apresentação intempestiva ou em desconformidade com o Termo de Referência, serão convocadas as instituições remanescentes, observada a ordem de classificação, nos termos do item 7.17 do Termo de Referência.

Após a conclusão da fase de análise e seleção, o processo administrativo será encaminhado ao setor jurídico para emissão de parecer e posterior elaboração do instrumento contratual, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021.

Solicitamos que a proposta e a documentação sejam encaminhadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento deste e-mail, por meio do endereço eletrônico [licitacao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](mailto:licitacao@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br).

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rosa de L. C. Hemerly  
Pregoeira/Agente de Contratações  
Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES